

Lei n.º 1.081/80

"Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel localizado no perímetro urbano do Município."

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, nos termos do artigo 63.º, n.º I, da Lei Orgânica do Município, o seguinte imóvel:  
Um terreno urbano, com 3.000 m.º, localizado à Rua José Bonifácio, onde

mede 50 metros, esquina com a rua  
São João, onde mede 60 metros.?

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposi-  
ções em contrário.

Regente Leijó 16 de outubro de 1.9.80.

Mario Pereli  
SECRETARIO

Reinaldo Albertini  
Prefeito Municipal